



Pouso Alegre, 14 de maio de 2018.

***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
(CAP)***

***RELATÓRIO:***

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI 934/2018 “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ” emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

***FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:***

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das p

roposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 934/2018, tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a conceder 2,8% (dois vírgula oito por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo, não existindo obstáculos legais a sua tramitação nesta Casa de Leis, ressalvando que a análise do mérito compete única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

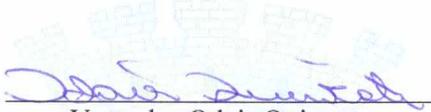
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

## CONCLUSÃO:

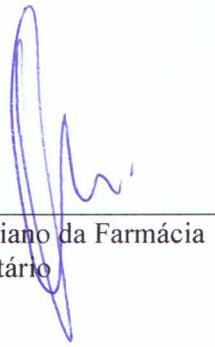
O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 934/2018.**



\_\_\_\_\_  
Vereador Rodrigo Modesto  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Vereador Odair Quincote  
Relator



\_\_\_\_\_  
Vereador Adriano da Farmácia  
Secretário